

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 016 SEMED/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.451/2024 SEMED/PMA
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL DE PREMIAÇÃO DAS TURMAS VENCEDORAS DA OPA/2023, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, SEGURO VIAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS HOTELEIROS, OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA EXECUÇÃO DA VIAGEM, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA 65 (SESSENTA E CINCO) PESSOAS.

Referência: Pedido de esclarecimentos formulado pela Empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 08.808.153/0001-71.

Trata-se de pedido de esclarecimentos no qual foram realizados os seguintes questionamentos por parte da solicitante:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 ou 0,00% (a depender do formato de disputa), e, a depender da permissão do edital, taxa de administrativa negativa (convertida em desconto), questiona-se:

a) Com base ao que consta no edital publicado, considerando que o edital não é claro quanto ao menor valor aceito, questiona-se: será permitida a aplicação de taxa administrativa igual a R\$ 0,00?

b) Ainda, questiona-se: será permitido a aplicação de descontos? (Taxa administrativa negativa), sendo certo que cada convertidos em desconto em reais (R\$) no valor do item?

2. Dúvida quanto ao(s) Aeroportos de partida e de chegada:

a) Os passageiros deverão embarcar em qual aeroporto?

b) Os passageiros deverão desembarcar em quais aeroportos em Portugal e na França?

c) Os passageiros são menores de idade? Terão de estar acompanhados nos voos de algum responsável?

d) Qual a categoria mínima que os hotéis deverão possuir?

e) O edital prevê: "A viagem deverá ser realizada de 26/06/2024 até 05-06/07/2024, sendo Portugal o primeiro país a ser visitado (27/28/29/JUNHO), onde os contemplados ficarão por três dias, após isso, será realizado um dia de deslocamento para França (30/JUNHO), onde ficarão por aproximadamente três dias (01/02/03/JULHO), devendo o retorno ocorrer em 06/07/2024." Se os viajantes ficarão hospedados até o dia 03 de julho na França, e retornarão no dia 06/07, isso quer dizer que entre os dias 03 e 05 estarão em viagem ou ficarão hospedados em outro lugar?

É, em síntese, a solicitação.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, uma vez tempestivo, passaremos a análise do que se solicita.

No que se refere ao questionamento “1” informamos que **será permitida a aplicação de taxa administrativa igual a R\$ 0,00**, bem como **será permitida a Taxa Administrativa negativa com a conversão de desconto em reais (R\$) no valor do item.**

Ressalta-se que o lance ofertado via sistema, e o orçamento para cumprir com o objeto licitado, é de exclusiva responsabilidade do licitante, devendo observar sua capacidade financeira para atender ao objeto licitado. Por tratar-se de pregão cujo modo de disputa é MENOR PREÇO, não cabe avaliar o valor da taxa a ser implementada isoladamente.

O questionamento “2” se subdivide em 5 perguntas distintas, motivo pelo qual será realizada resposta individual para cada questionamento. Vejamos:

- Os passageiros deverão embarcar em qual aeroporto? **Resposta: O embarque será BEL – LIS e o voo de retorno será LIS - BEL;**
- Os passageiros deverão desembarcar em quais aeroportos em Portugal e na França? **Resposta: o embarque em Portugal com destino a França será LIS – CDG e o retorno a Portugal será CDG – LIS;**
- Os passageiros são menores de idade? Terão de estar acompanhados nos voos de algum responsável? **Resposta: Os passageiros menores de idade estarão acompanhados de “monitores” já contabilizados no quantitativo total de passagens previstas no Termo de Referência;**
- Qual a categoria mínima que os hotéis deverão possuir? **Resposta: Em atenção ao item “4. HOSPEDAGEM” do Termo de Referência estipula que a contratada deverá apresentar à SEMED pelo menos duas opções de hospedagem em cada país, as quais deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos: a) Hospedagem sempre com café da manhã; b) O(s) hotel(eis) deverá(ão) ter categoria mínima de três estrelas, com quartos em boas condições de manutenção, chuveiros quentes, recepção 24 horas; c) O(s) hotel(eis), se possível, deverá(ão) ficar em uma localização estratégica para execução dos roteiros turísticos e em áreas seguras das cidades/países visitados; d) O(s) hotel(eis) deverá(ão) ter o mínimo de acessibilidade;**
- O edital prevê: "A viagem deverá ser realizada de 26/06/2024 até 05-06/07/2024, sendo Portugal o primeiro país a ser visitado (27/28/29/JUNHO), onde os contemplados ficarão por três dias, após isso, será realizado um dia de deslocamento para França (30/JUNHO), onde ficarão por aproximadamente três

dias (01/02/03/JULHO), devendo o retorno ocorrer em 06/07/2024." Se os viajantes ficarão hospedados até o dia 03 de julho na Franca, e retornarão no dia 06/07, isso quer dizer que entre os dias 03 e 05 estarão em viagem ou ficarão hospedados em outro lugar? **Resposta: Informamos que até o presente momento, conforme Termo de Referência, as datas informadas no edital são meramente exemplificativas e, portanto, as datas prováveis para realização da viagem serão informadas posteriormente, para que sejam compatíveis com a conclusão do processo licitatório. Vale ressaltar, que caso possível acontecerá entre a última semana de julho e a primeira semana de agosto. Entretanto, em resposta ao questionamento, informa-se que deverá ser fornecida hospedagem para todos os dias da viagem, com exceção dos momentos em que se estiver em deslocamento entre países.**

Por fim, considerando que os esclarecimentos ora solicitados se encontram devidamente prestados, em atenção aos princípios que regem a administração pública, em especial ao da competitividade, legalidade e publicidade, **publique-se** a resposta do pedido de esclarecimentos formulado pela empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA nos meios de divulgação cabíveis.

Ananindeua – PA, 24 de junho de 2024.

TATYANE CHAVES AMATAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua
Matrícula nº 36050-3/3